



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

PORTARIA N.º 134/2025 de 17 de março de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025 – PATROCÍNIO AO 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Avaliadora para proceder à análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025, que trata do patrocínio ao 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora para a análise das propostas de patrocínio apresentadas no âmbito do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025, composta pelos seguintes membros:

I – Ana Paula Lopes Fernandes – Secretária Municipal de Planejamento;

II - Ana Maria Rauta Mazieiro – Diretora do Departamento de Tributação;

III - Roberto José de Brito Neto – Assistente Social;

IV - Pamela Andressa dos Santos Dutra – Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora será presidida por **Ana Maria Rauta Mazieiro**, que será responsável pela coordenação dos trabalhos e encaminhamento dos resultados.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

I - Proceder à análise e julgamento das propostas de patrocínio conforme os critérios estabelecidos no Edital;

II - Elaborar parecer técnico sobre as propostas recebidas;

III - Solicitar informações complementares aos proponentes, caso necessário;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas do Edital e legislação vigente;

V - Apresentar relatório final com a classificação das propostas e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Art. 3º Os membros da Comissão Avaliadora desempenharão suas funções sem ônus para o Município, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se encerra após a apresentação do relatório final.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 17 de março de 2025.

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal